

DECRETO Nº 19.709, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Inclui o inc. VII no art. 3º do Decreto nº 19.679, de 10 de fevereiro de 2017 - que Cria o Comitê Permanente de Coordenação Estratégica de Defesa Judicial e Prevenção de Conflitos Trabalhistas da Administração Indireta do Município de Porto Alegre – incluindo um representante do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família (IMESF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o inc. VII no art. 3º do Decreto nº 19.679, de 10 de fevereiro de 2017 conforme segue:

“Art. 3º

VII – um representante do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família (IMESF).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de março de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.